



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O art. 36, da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 Os servidores efetivos que exercerem a função de membro das Comissões Administrativas Permanentes terão direito a uma gratificação mensal, paga nos percentuais correspondentes sobre o valor da menor remuneração mensal paga pelo Legislativo a seus funcionários, de acordo com a previsão legal, a saber:

I – Comissão de Licitações e Contratos Administrativos: 60% (sessenta por cento);

II – Comissão de Imprensa e Comunicação: 50% (cinquenta por cento);

III – Comissão de Patrimônio: 40% (quarenta por cento);

IV – Comissão da Câmara Mirim: 40% (quarenta por cento).

§ 1º É vedada a acumulação de gratificações e, caso o servidor efetivo faça parte de mais de uma das comissões relacionadas neste artigo, poderá fazer opção pela gratificação que for maior.

§ 2º A gratificação tratada nesta Resolução não se incorpora, nem integra os vencimentos dos servidores para qualquer efeito sobre ela não incidindo qualquer desconto.”

Art. 2º Os demais artigos da Resolução permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 20 de outubro de 2014.

COR JESUS MORENO
-Presidente-

OSMAR SEVERINO DE SOUZA
-Vice-Presidente-

LUCIMAR LIMA NEVES
-Secretária-